



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em	27 / 09 / 2023
Orgão	Mural

LEI MUNICIPAL Nº 2.110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.079 DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E DELIMITA SUA ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
.....

“Art. 15.....

.....
.....

II - Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna a ser executado.”(NR)

.....
.....

Art. 2º O art. 17 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso XIV:

“Art. 17.....

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

XIV - Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna em conjunto com a equipe de auditoria, e encaminhamento para aprovação do Controlador Geral.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro (09), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal